



LEI Nº 093/2019

Mucambo/Ce, 12 de Fevereiro de 2019

Dispõe sobre a criação do cargo de médico veterinário, junto ao órgão de combates de endemias do município de Mucambo-Ceará e dar outras providências .

O PEREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal criar o cargo de Médico Veterinário no âmbito da secretaria municipal de saúde e o valor remuneratório, nos termos da tabela a seguir:

CARGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO
Médico Veterinário	R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)	Contratação de Médico Veterinário para prestar serviço junto aos agentes de combate de endemias com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Os cargos terão a natureza de cargo comissionado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei no corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na Data de Sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 12 de Fevereiro de 2019

FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal